Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 2.348/2.001

Dispõe sobre a doação de uma área urbana, de propriedade do Município, para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL OURO VERDE, e dá outras providências.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado um terreno, de propriedade do Município, com área de 7.450,00 m2 (sete mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constituído pela quada que se encontra entre as ruas "A", "B", "13" e "37", medindo 65,00m em dois lados e 116,00m nos dois lados restantes, situado no Loteamento Jardim Ouro Verde nesta Cidade, para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL OURO VERDE, CGC nº 00.807.121/0001-40.

Parágrafo Único – O terreno doado se destina à construção de e um campo de futebol oficial e respectivas instalações, para atender à comunidade adjacente.

Art. 2º - À entidade comunitária beneficiada é defeso qualquer desvio de destinação do imóvel objeto desta Lei, sem a anuência prévia do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 30 de agosto de 2001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal